PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00735/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/08/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Joana Marinho de Assis, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Bernardo Vieira, bairro de Lagoa Seca, Zona Urbana, quarteirao n. 21 (vinte e um), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 4527/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 70,00m2.

NORTE - Marieta Batista, com.....5,00m;
SUL - Avenida Bernardo Vieira, com...5,00m;
LESTE - Jovelina Ambrosio, com.....14,00m;
OESTE - Deodato Vicente Ferreira, com 14,00m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 09/08/1957.